



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CAMARA DE VICENTINA

CNPJ: 24644544000154

Rua Jubelino Mamedio, 0000912 - centro

Telefone 06734681262

camaravicentina@ibest.com.br

DECRETO Nº 000059/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00549/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	105.000,00
	Total Parcial Suplementado:	105.000,00

REDUÇÃO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VICENTINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	105.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	105.000,00
	Total Parcial Reduzido:	105.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Novembro de 2023


MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS
LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 7 Nº 1.078

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 2023

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
DECRETO CÂMARA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2023
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023**

O município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 037/2023, que visa a aquisição de medicamentos da tabela ABC FARMA, realizada no dia 22 de novembro de 2023, às 09h00min, sagrando-se vencedora a empresa ORTIZ & FELTRIM LTDA ME, com os seguintes descontos: Medicamentos éticos – 10%; medicamentos similares – 20% e medicamento genéricos – 20%, todos da tabela ABC FARMA.

Vicentina, MS, 22 de Novembro de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2023
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023**

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto (Municipal) nº. 049/2001, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria nº. 089/2023, reuniram-se às 09h00min do dia 22 de novembro de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes de propostas e habilitação do Pregão Presencial nº. 037/2023,

CONSIDERANDO, que compareceram apenas uma empresa licitante para o processo licitatório supra, que teve por objeto a aquisição de medicamentos da tabela ABC FARMA, onde, a Empresa ORTIZ & FELTRIM LTDA ME, apresentou melhor proposta, com os seguintes descontos: Medicamentos éticos – 10%; medicamentos similares – 20% e medicamento genéricos – 20%, todos da tabela ABC FARMA,

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pelo licitante ORTIZ & FELTRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.411.142/0001-00, com sede na Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, nº. 394, em Dourados, MS, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ortiz, brasileiro, casado, empresário, domiciliado à Rua Audelino Garcia Camargo, n.º 640, Jardim Água Boa, Dourados/MS, portador da CIRG nº. 000.727.786 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº. 554.094.071-72, neste ato devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial nº. 037/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 27 dias de novembro de do ano de dois mil e vinte e três.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

JALMIR DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2001 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa ORTIZ & FEL-TRIM LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.411.142/0001-00, com sede na Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, n.º. 394, em Dourados, MS, com os seguintes descontos: Medicamentos éticos – 10%; medicamentos similares – 20% e medicamento genéricos – 20%, todos da tabela ABC FARMA, bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial n.º. 037/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 29 de Novembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2023
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão Presencial n.º. 038/2023, que visa a contratação de empresa especializada na organização de eventos, que oferecem serviço de buffet e correlatos, para atender a necessidade da secretaria municipal de Educação, realizada no dia 22 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa GABRIEL MARANGÃO GRIGÓRIO ME, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Vicentina, MS, 23 de Novembro de 2023.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2023
EDITAL DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023

Em cumprimento às determinações contidas na Lei (Federal) n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto (Municipal) n.º. 049/2011, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, designada através da Portaria n.º. 089/2023, reuniram-se às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2023, para procederem com a abertura dos envelopes propostas e habilitação do Pregão Presencial n.º. 038/2023,

CONSIDERANDO, que compareceu apenas um licitante para o processo licitatório supra, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na organização de eventos, com serviços de buffet e serviços correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais, onde, a Empresa GABRIEL MARANGÃO GRIGÓRIO ME apresentou proposta, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta apresentada pela licitante GABRIEL MARANGÃO GRIGÓRIO ME, CNPJ n.º. 28.028.489/0001-29, sediada na Rua Hanay Yasunaka, n.º. 1171, em Vicentina, MS, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Marangão Grigório, inscrito no CPF sob n.º. 031.559.131-50 e portador da CIRG n.º. 2.112.104 SEJUSP/MS, devidamente qualificado como representante da Empresa referida, que na oportunidade apresentou melhor proposta para o objeto do Pregão Presencial n.º. 038/2023, em consonância com as especificações do referido Edital.

Comissão Permanente de Licitação, aos 28 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte três.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

JALMIR DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

LUIZ ANTONIO VIDAL DE ARRUDA
Equipe de Apoio

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 141/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa **GABRIEL MARRANGÃO GRIGÓRIO ME**, com sede na Rua Hanay Yasunaka, nº. 1171, em Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 28.028.489/0001-29, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 038/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 30 de Novembro de 2023.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 01, AO CONTRATO Nº. 151/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE VICENTINA
SÃO CRISTOVÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VANS, MICRO – ÔNIBUS E ÔNIBUS**, na modalidade de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de pessoas, para atender a demanda das diversas Secretarias do município no ano de 2022/2023 em deslocamentos fora do município, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93, prorrogar a vigência do Contrato nº. 151/2022, firmado em 10 de Novembro de 2022.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do contrato nº. 151/2022, permanecem inalteradas.

DATA: 09 de Novembro de 2023.

ASSINATURAS: **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, Prefeito Municipal, **JOSE EDUARDO HERMENEGILDO**, proprietário e as Testemunhas: **JULLY MEDEIROS DE AZEVEDO AMARAL**, **EDSON LOPES DANTAS**

DECRETO CÂMARA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA DE VICENTINA

CNPJ: 24644544000154

Rua Jubelino Mamedio, 0000912 - centro

Telefone 06734681262

camaravicentina@ibest.com.br

DECRETO Nº 000059/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00549/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	105.000,00
	Total Parcial Suplementado:	105.000,00

REDUÇÃO

01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE VICENTINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	105.000,00
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		
	Sub-Total:	105.000,00
	Total Parcial Reduzido:	105.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 01, Novembro de 2023

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO